



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

VALMONT CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

MINEKO ITO DANNO e PEDRO VINICIUS DOS REIS TESTI

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

DECLARAÇÃO

Mineko Ito Danno, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 22/02/1968, consultora financeira, portadora da cédula de identidade, RG 17.410.671-3 SSP/SP, inscrita CPF nº. 100.983.228-00, na qualidade de Diretora responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e declara que: (a) reviu o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando que todas as informações foram prestadas com a data-base de 05 de maio de 2026, e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

MINEKO ITO DANNO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Pedro Vinicius dos Reis Testi, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/03/2000, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07155395900, expedida pelo DETRAN SP, em 31/07/2023, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.935.528-64, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, (“Resolução CVM 19/21”), declara que: (a) reviu o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando que todas as informações foram prestadas com a data-base de 05 de maio de 2026, e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

PEDRO VINICIUS DOS REIS TESTI

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A VALMONT CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, constituída em 10/03/2026, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, planejamento financeiro, investimentos e prestação de serviços administrativos.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Não houve alterações

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve alterações

b. escopo das atividades

A VALMONT CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, tem como escopo da sua atividade prestar serviço de consultoria de valores mobiliários e o planejamento financeiro aos seus clientes. Sempre pautado pela transparência e isenção nas relações com os clientes e fornecedores de serviços.

c. recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Iniciaremos as atividades com nossos diretores de consultoria e de controle internos, que contam com experiência profissional, e mantendo a segregação de funções.

A Valmont conta com recursos tecnológicos e computacionais de acordo com seu porte, zelando pela segurança e guarda de dados.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Valmont elaborou um conjunto de documentos formais para o registro junto a CVM quanto para a implementação da gestão de processos.

Tais documentos correspondem ao que se segue:

- **Política de negociação de valores mobiliários;**
- **Código de ética e conduta**
- **Manual de compliance**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos 1
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios : 10
b. número de empregados: 0
c. número de terceirizados: 0
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa MINEKO ITO DANNO
4. Auditores
Não há auditor independente
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

1 -A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

A Valmont atua de forma dedicada e independente ao aconselhamento patrimonial, com um escopo de trabalho que foca na inteligência de alocação e no acompanhamento estratégico dos investimentos. Na prática, nossas atividades começam com o mapeamento completo da situação do cliente, onde analisamos não apenas o patrimônio financeiro, mas também seus objetivos de vida e sucessórios.

Dentro do nosso dia a dia, prestamos serviço de consultoria de valores mobiliários, como ações, fundos imobiliários, fundos de investimentos e renda fixa e derivativos, que façam sentido para aquela estratégia específica. É importante destacar que cada sugestão é enviada para o cliente com uma justificativa técnica, e de acordo com perfil do investidor (suitability) e ele tem a palavra final sobre a execução.

Para acompanhamento do resultado dos investimentos, fazemos a consolidação de todos os ativos imobiliários (carteira de investimentos) em relatórios unificados, facilitando a visão de risco e performance.

Também faz parte do nosso escopo o monitoramento contínuo do mercado para sugerir rebalanceamentos quando necessário, e garantindo também que a carteira não se desenquadre do perfil de risco acordado e objetivo. Vale destacar que nossa atuação é estritamente de consultoria: não custodiamos recursos e não executamos ordens sem autorização; nosso papel é ser o braço técnico que apoia o cliente em todas as suas decisões de investimento.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Prestação de consultoria em todos os ativos de valores mobiliários, como renda fixa CDB, LCA, LCI, LC, LF, LIG, Debênture, CRA, CRI, FIDC, fundos de investimentos, ETF, ações e derivativos, fundos imobiliários, não esgotando as possibilidades de outros ativos mobiliários.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de 'Conheça seu Cliente' (KYC) e a análise de suitability da Valmont são realizados de forma complementar, utilizando dois instrumentos distintos para garantir a segurança e a adequação do serviço. O processo de suitability baseia-se em um questionário respondido diretamente pelo cliente; a partir dessas respostas, nossa equipe técnica, liderada pela consultora responsável, define o perfil de investidor, permitindo o alinhamento das melhores estratégias e produtos aos objetivos e à tolerância de risco do investidor. Já o processo de KYC é conduzido internamente por nossa equipe, que preenche um formulário específico com base nas informações coletadas junto ao cliente. O objetivo desta etapa é o aprofundamento do conhecimento sobre o perfil do investidor e sua origem patrimonial, funcionando como mecanismo para mitigar riscos de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras práticas ilícitas. Essa dupla verificação assegura que a Valmont



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atue com total transparência e segurança, cumprindo rigorosamente as normas de PLDFT e os deveres fiduciários da consultoria

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

A Valmont realiza exclusivamente a prestação de serviço de consultoria valores mobiliários, planejamento financeiro, investimentos e prestação de serviços administrativos

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Em nossa visão, não vemos que haja conflitos de interesses entre as atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
f. sociedades sob controle comum
Alpes Investimentos - Assessor de Investimento LTDA, CNPJ 33.921.471/0001-91
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: A Valmont é formada por 9 sócios administradores e 01 sócio. A sociedade se obriga por ato ou assinatura de 3 (três) sócios e administradores.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Da administração: Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais

Da Diretoria de Consultoria: Prestar o serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com a normas e resoluções CVM.

Da Diretoria de Controles internos: Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos. Monitoramento e registo de operações, comunicação, ordens e guarda de documentos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As Reuniões de Sócios podem ocorrer na sede da sociedade ou em local designado

e serão instaladas com a presença, de sócios titulares majoritários de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social.

E as deliberações tomadas em reunião são registradas por escrito, em ata assinada.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Não há poderes individuais. A sociedade se obriga por ato ou assinatura de 3 (três) sócios e administradores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome: **Mineko Ito Danno**

b. idade: **58 anos**

c. profissão: **Consultora**

d. CPF ou número do passaporte: **100.983.228-00**

e. cargo ocupado: **Diretora Consultoria de Valores Mobiliários**

f. data da posse: **05/05/2026**

g. prazo do mandato: **indeterminado**

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: **não**

a. nome: **Pedro Vinicius dos Reis Testi**

b. idade: **26 anos**

c. profissão: **Compliance Officer**

d. CPF ou número do passaporte: **490.935.528-64**

e. cargo ocupado: **Diretor de Regras, Procedimentos e Controles Internos**

f. data da posse: **05/05/2026**

g. prazo do mandato: **indeterminado**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Pós Graduação em Banking – 07/2007 - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Bacharel em Ciências Contábeis – 07/1991 -PUC-SP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFP – Certified Financial Planner – 03/2008

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

1 -Banco do Brasil S.A

2- BrasilPrev Seguro e previdência

- cargo e funções inerentes ao cargo

1-Gerente Private Banking

2 – Consultora Previdência Privada



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>1 -Atuação no segmento Private Banking prestando serviço de consultoria de investimentos a investidores pessoa física.</p> <p>2 – Atuação no segmento Alta Renda de consultoria em previdência privada.</p>
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo <p>1 – 08/2004 a 12/2016</p> <p>2 – De 10/2018 a 08/2022</p>
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Bacharel em Turismo - USP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Agente de investimento autônomo - Ancord
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa Trousseau – Comércio e indústria de enxovais
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo Analista Sênior de Logística
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Indústria e comercio de enxovais
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo 01/01/2024 a 05/01/2026
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 01 profissional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

02 natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. 100% -taxas com bases fixas
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 100%
b. taxas de performance 0%
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 0%
d. honorários por hora 0%
e. outras formas de remuneração 0%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> <p>Não se aplica</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>POLÍTICA DE PRESENTES E ENTRETENIMENTO (SOFT DOLLAR)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Limite de Valor: É vedado oferecer ou receber presentes, entretenimento ou favores que excedam o valor estimado de R\$ 500,00. Itens que ultrapassem este valor devem ser devolvidos e reportados ao COMPLIANCE.2. Imparcialidade: Mesmo abaixo do limite, é proibido aceitar qualquer vantagem que possa interferir na imparcialidade dos serviços prestados.3. Agentes Públicos: É estritamente proibido oferecer ou receber vantagens de funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas (PPE).
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>www.valmontconsultoria.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>Não se aplica</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p>Não se aplica</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p> <p>Não se aplica</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>Não se aplica</p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p>Não se aplica</p>
<p>12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p>Não se aplica</p>